



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 59 /2021, DE 31 DE JULHO DE 2021

DJe Eletrônico

Disponibilização: quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Publicação: quinta-feira, 02 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de padronizar e aprimorar o cenário de equipamentos postos à disposição das unidades de primeiro grau;

Considerando a necessidade de cumprir o padrão de nivelamento de ativos de microinformática definido pelo Ato da Presidência nº 45, de 04 de setembro de 2020;

Considerando as restrições advindas da pandemia do Covid 19 e da realização das atividades estarem sendo desenvolvidas, em sua grande maioria, por meio remoto, sem a presença física nas dependências dos fóruns;

Considerando a aquisição de novos computadores (desktops) a fim de substituir parte dos equipamentos em situação de obsolescência nas unidades judiciárias de 1º grau;

Considerando que os novos computadores possuem disco sólido e serem extremamente mais rápidos que os anteriores, porém, não dispõem da mesma capacidade de armazenamento que os atuais e a possibilidade destes conterem arquivos de vídeo ainda não encaminhados para o armazenamento no PJe Mídias;

Resolve:

Art. 1º - A substituição e implantação dos novos computadores adquiridos por este Tribunal para as unidades judiciais de 1º grau observará o regramento estabelecido por este ato.

Art. 2º – As equipes da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Diretoria Administrativa exercerão as atividades de implantação de que trata este Ato, preferencialmente, no período de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, de modo a preservar o normal funcionamento das unidades judiciárias.

Parágrafo único - As Diretorias dos Fóruns devem disponibilizar, em cada unidade judiciária, um servidor para acompanhamento dos trabalhos além de funcionários para auxílio no transporte de materiais e equipamentos, durante todo o período em que as equipes das diretorias de Tecnologia da Informação e Administrativa estiverem realizando os trabalhos nas dependências dos fóruns.

Art. 3º – Todos os computadores substituídos devem ser recolhidos para formatação dos seus discos rígidos (remoção de dados) e destinação, quando possível, às unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça, Esma e Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º – Serão substituídos apenas os computadores das serventias judiciais (cartórios e gabinetes), que foram ligados nos últimos 90 (noventa) dias, contados retroativamente ao dia 19 de agosto do corrente.

Art. 5º - Devem ser providenciadas, pelos magistrados e servidores, cópias de arquivos necessários aos trabalhos da unidade judiciária e, caso haja impossibilidade de realização desta cópia em dispositivo externo (pendrive, CD, DVD ou HD externo) deve ser seguido o procedimento descrito no endereço eletrônico (<https://drive.tjpb.jus.br/s/ZJixgwaXH834K77>), sendo vedado aos técnicos da Ditec, efetuar qualquer espécie de cópia ou backup de arquivos gravados nos computadores que serão substituídos.

Art. 6º – Não serão objeto de substituição os equipamentos instalados nas salas de audiência e plenários do Tribunal do Júri.

Art. 7º – A Ditec informará, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, à Diretoria do Fórum respectiva, por Malote Digital, a data em que serão iniciados os trabalhos de substituição dos equipamentos previstos neste ato.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, assinado e datado digitalmente.

SAULO HENRIQUES DE SA E
BENEVIDES:4682483

Assinado de forma digital por SAULO HENRIQUES DE
SA E BENEVIDES:4682483
Dados: 2021.09.01 09:52:54 -03'00'

DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA